

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 01 de abril de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2655

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2024)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2025)	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	4
ATOS OFICIAIS	4
CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL Nº 03/2025) *	4
RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 002/2025)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2024)

EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º092/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e empresa LEK SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estandes, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção e outros serviços correlatos, para atender ao Gabinete do Prefeito do Município de São Francisco do Conde.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO: Em função do termo de suspensão da execução do contrato n° 092/2024, realizado pelo período de 90 (noventa) dias a partir da publicação (30/10/2024 à 28/01/2025), e considerando a justificativa apresentada pelo Gabinete do Prefeito, fica formalizada a retomada antecipada da execução do referido contrato, a partir do dia 30/12/2024.

DOS EFEITOS: Os efeitos do presente termo serão a partir de 30/12/2024.

**ASSINADO EM 30/12/2024
VALTER ANDRADE E SILVA
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2025)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, com vistas à contratação de empresa para aquisição de 02 reboques de madeira de lei, sem cobertura, capacidade 1.000 kg, para 02 cavalos, carroceria medindo 2,40m x 1,48m x 1,60m, com freio roda e pneu aro nº 13, jante de liga leve, estepe, 04 feixes de mola, 04 amortecedores, perfil em aço, separador de animais, porta na lateral, parafuso em aço, chicote elétrico, pintura PU.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta por e-mail: **compras@pmsfc.ba.gov.br**, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- ✓ Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Maiores informações através do telefone (71) 3651- 8117.

São Francisco do Conde – Ba, 01 de abril de 2025.

Maria Carmo C. dos Anjos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL Nº 03/2025) *



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL Nº 03/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a seleção simplificada de alfabetizadores participantes do Programa Brasil Alfabetizado no Município de São Francisco do Conde.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de Alfabetizadores voluntários para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, com o objetivo de contribuir para a redução do analfabetismo e promover a inclusão educacional no país.

I – DO OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado, com a missão de alfabetizar jovens, adultos e idosos em turmas na sede, distritos e povoados do Município de São Francisco do Conde - Bahia.

II – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do processo seletivo, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Possuir, no mínimo, o Ensino Médio completo; ou Magistério;
- c) Ter experiência comprovada ou interesse na área de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- d) Demonstrar compromisso com o trabalho social e educativo;
- e) não possuir nenhum vínculo profissional com Prefeituras ou Estado;

Vanessa Vilas Boas Dantas
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matricula: 79961

João Carlos Costa
Assessor Jurídico

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

f) Não ser bolsistas de programas federais.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALFABETIZADORES


3.3. O alfabetizador selecionado terá as seguintes atribuições:

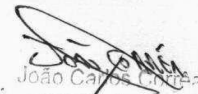
- a) Desenvolver atividades pedagógicas voltadas para alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- b) Planejar e aplicar métodos e estratégias adequadas ao perfil do alfabetizando;
- c) Participar de formações oferecidas pelo Programa;
- d) Acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem do alfabetizando;
- e) Fazer a busca ativa dos estudantes dentro da comunidade que irá atuar formando turma com no mínimo 15 estudantes (Esses estudantes não podem estar matriculados na rede regular do município ou Estado).

IV- DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

- a) Cédula de Identidade Geral (RG) e do (CPF);
- b) Carteira de Reservista Militar ou a comprovação de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovação da escolaridade exigida para o serviço e requisitos constantes do item 3 deste edital (diploma ou históricos acadêmicos);
- e) Curriculum vitae com os documentos comprobatórios;
- f) Declaração de experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa Brasil Alfabetizado ou em Educação de Jovens e Adultos;
- g) Declaração da deficiência, se for o caso, com o laudo médico detalhado;


Vanessa Vilas Boas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matricula: 79961


João Carlos Carneiro
Assessor Jurídico
Cadastrado 04704

2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

- h) Declaração que não recebe nenhuma bolsa do governo federal;
- i) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de moradia.

4.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as atividades da Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.3. Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico detalhado, comprovando a sua deficiência, no mesmo prazo de inscrição, para ser avaliado pela Comissão desta Seleção.


4.4. Os interessados deverão enviar os documentos listados no tópico 4.1 deste edital por e-mail: inscricoes.seduc2025@gmail.com assunto: **Seleção Alfabetizador - Brasil Alfabetizado**, no período de 01/04/2025 a 02/04/2025. No corpo do e-mail, o candidato deve incluir suas informações de contato e uma breve justificativa de interesse pela vaga e qual povoado pretende atuar.

V- DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas para alfabetizadores e 01 (um) para intérprete de Libras no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, distribuídas das seguintes formas:

- a) 01 (uma) vaga - Sede;
- b) 01 (uma) vaga - Povoado da Roseira;
- c) 01 (uma) vaga - Povoado do Macaco/Santa Eliza;
- d) 01 (uma) vaga - Povoado Vencimento/ madrugã;
- e) 01 (uma) vaga - Paramirim;
- f) 01 (uma) vaga - Jabequara das Flores e Entorno;


Vanessa Vilas-Bóas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matrícula: 79961


João Carlos Costa
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

g) 01 (uma) - vaga para intérprete de libras.

5.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no processo seletivo simplificado, considerando os critérios de pontuação estabelecidos.

5.3. Os alfabetizadores selecionados atuarão em turmas compostas por jovens, adultos e idosos, de forma a atender as necessidades de alfabetização da comunidade. A carga horaria semanal será de 10 (dez) horas, podendo variar conforme a especificidade de cada turma e localidade.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise simplificada de currículo, conforme os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica;
- b) Experiência previa na área de alfabetização ou educação de jovens e adultos;
- c) Participação em projetos sociais ou educacionais relacionados a EJA;
- d) Cursos de formação continuada na área de educação (se houver);
- e) O alfabetizador voluntario precisa residir na localidade que pretende concorrer.

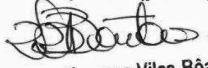
VII - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO


7.1. Conforme previsto no item 6, o processo de seleção será realizado com base na análise curricular dos candidatos.

7.2. A pontuação o será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

7.3. Formação Acadêmica – Máximo de 20 pontos

- a) Ensino Médio Completo: 10 pontos;
- b) Ensino Superior em andamento (pedagogia): 15 pontos;
- c) Ensino Superior Completo (pedagogia): 20 pontos.


Vanessa Vilas-Bôas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matricula: 79961


JOÃO CARLOS
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

7.4. Experiência na área de Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Máximo de 40 pontos

- a) Sem experiência comprovada: 0 pontos;
- b) Até seis meses de experiência: 10 pontos;
- c) Entre seis meses e 1 ano de experiência: 20 pontos;
- d) Entre 1 e 2 anos de experiência: 30 pontos;
- e) Acima de 2 anos de experiência: 40 pontos.

7.5. Participação em Projetos Sociais ou Educacionais Relacionados – Máximo de 20 pontos

- a) Participação em 1 projeto: 10 pontos;
- c) Participação em 2 ou mais projetos: 20 pontos.

7.6. Cursos de Formação Continuada na área de Educação – Máximo de 20 pontos

- a) Sem cursos de formação continuada: 0 pontos;
- b) Participação em cursos com até 40 horas: 10 pontos;
- c) Participação em cursos com mais de 40 horas: 20 pontos.

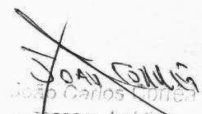
7.7. Pontuação total máxima: 100 pontos

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação no critério "Experiência na área de Alfabetização o ou EJA";
- b) Maior pontuação o no critério "Formação o Acadêmica ";
- c) Maior idade do candidato.


Vanessa Vilas-Bôas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matricula: 79961


João Carlos
Assessor Jurídico
Matrícula: 34704

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

IX – DO VALOR DA BOLSA

9.1. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de 1.200,00 (mil e duzentos reais) pago diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

X – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado preliminar será divulgado dia 04 de abril de 2025 através do Diário Oficial do Município;

10.2. O prazo para interposição de recurso será dia 07 de abril de 2025 através do e-mail: inscricoes.seduc2025@gmail.com assunto: **Recurso - Brasil Alfabetizado**;


10.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município dia 09 de abril de 2025 e os candidatos selecionados serão notificados por e-mail.


XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional, vinculada à necessidade da administração Pública, a vigência do Programa e a validade do certame que será de 12 (doze) meses após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.


vanessa Vilas-Bôas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matricula: 79961


João Carlos Costa
Assessor Jurídico
Matrícula: 79961

6



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

11.4. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários, não gerando qualquer tipo de vínculo estatutário ou empregatício com o Município ou com o Governo Federal, nem tampouco implicará em obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. As bolsas serão repassadas diretamente pelo FNDE/MEC;

11.5. Os profissionais poderão requerer o seu desligamento do Programa, a qualquer tempo, desde que avise com antecedência de 30 (trinta) dias, para a Administração Pública promover a substituição do voluntário, e dar continuidade ao serviço.

11.6. Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento, pode pedir por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

11.7. O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação ou quando o candidato receber a documentação para apresentar-se ao local do serviço voluntário e não cumprir o prazo previsto pela Administração será considerado como desistente da vaga, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

São Francisco do Conde-BA, 28 de março de 2025.

VANESSA VILAS BOAS DANTAS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Vanessa Vilas-Bôas Dantas
Secretária Municipal da Educação
Prefeitura de São Francisco do Conde
Matrícula: 79961

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico

7

RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº 002/2025)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – 2025.1
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO
EDITAL Nº 002/2025**

A Comissão Gestora de Programas, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, torna público o resultado preliminar da atualização cadastral do Prounifas. Os beneficiários considerados inaptos poderão comparecer à Secretaria Municipal de Educação no período de **07 a 11/04/2025** para regularizar sua situação cadastral e, caso atendam aos critérios estabelecidos, assegurar a continuidade do benefício no semestre 2025.1.

	NOME DO BENEFICIÁRIO	RESULTADO PRELIMINAR
1º	ADRIANO VANILSON BISPO DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
2º	ADRIELE LIMA DA SILVA	APTO
3º	ADRIELLE LIMA DE JESUS	APTO
4º	ADRIENE VANILZA BISPO DOS SANTOS	APTO
5º	AISLAN GABRIEL LIMA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
6º	ALDO DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
7º	ALESSANDRA NEVES BERNARDES	APTO
8º	ALEX OLIVEIRA MARTINS	APTO
9º	ALÍCIA BÁRBARA BARRETTO SILVA	APTO
10º	ALICIA PEREIRA DE MORAIS	APTO
11º	ALINE APRESENTAÇÃO FAGUNDES GOMES SILVA	APTO
12º	ALINE DA FRANÇA SENA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
13º	ALISSON GABRIEL SANTOS DE SANTANA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
14º	AMANDA DO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
15º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
16º	ANA CAROLINA CRUZ DA SILVA BANDEIRA	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2020
17º	ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	APTO
18º	ANA CAROLINE SANTOS PORTUGAL	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
19º	ANA CLARA SANTOS DA CONCEIÇÃO	APTO
20º	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	APTO
21º	ANDERSON CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO
22º	ANDERSON LUIZ ARGOLLO DO ESPIRITO SANTO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
23º	ANNA BEATRIZ DE QUEIROZ NUNES	APTO
24º	ANNA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
25º	ANNA GABRIELA COSTA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
26º	ANNIELE VITÓRIA DA CRUZ DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
27º	ANTHONY LORRAN SILVA COELHO	APTO
28º	ANTÔNIA EDNALVA SANTOS DIAS ALVES	APTO
29º	ANTONIO FERNANDO AZEVEDO SOUZA NETO	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

30º	ARIEL DOS SANTOS SILVA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
31º	ASLAINE SACRAMENTO DE ASSIS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
32º	BEATRIZ BRITTO DE OLIVEIRA	APTO
33º	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA BATISTA	APTO
34º	BERNARDES DA MATA REBOUÇAS DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
35º	BLANCA VILAS BOAS OLIVEIRA PITOMBO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
36º	BRENDA VITORIA GONÇALVES DE LIMA RODRIGUES	APTO
37º	BRENO PEREIRA DE JESUS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
38º	BRUNA BISPO DE LIMA DO ESPÍRITO SANTO	APTO
39º	BRUNA KELLY DA SILVA BISPO	APTO
40º	BRUNA SOARES	APTO
41º	CAIO CÉSAR DE JESUS DOS SANTOS	APTO
42º	CAIO JESUS DE CARVALHO	APTO
43º	CAMILA MAYANE DOS SANTOS FERREIRA	APTO
44º	CARINA BARBOSA DOS SANTOS	APTO
45º	CARLA RAIANY BULCAO MOURA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
46º	CAROLAYNE DOS SANTOS SOUZA	APTO
47º	CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS	APTO
48º	CAUÃ ALVES DA SILVA SALES	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
49º	CAUANE CHAVES PIRES	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
50º	CAUANE DOS SANTOS SALUSTIANO	APTO
51º	CECILIA DOS SANTOS DE MAGALHAES	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
52º	CIBELE DE ARAÚJO SILVA	APTO
53º	CLAUDETE SANTOS DE ALMEIDA	APTO
54º	CLAUDIANE DE JESUS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
55º	CLÁUDIO ROBERTO COSTA FILHO	APTO
56º	CLEBER WILLIAN DA SILVA SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
57º	CLEONICE BISPO DE JESUS	APTO
58º	CLEONICE DOS SANTOS CRUZ	APTO
59º	CRISLANE DOS SANTOS SANTANA	APTO
60º	CRISLEIA DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
61º	DAIANA LIMA MONTEIRO	APTO
62º	DANIEL RIBEIRO MACHADO	APTO
63º	DANIELE SANTOS DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
64º	DANIELLE SANTOS DE SOUZA	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
65º	DANIELLE SANTOS EVANGELISTA	APTO
66º	DANIELY TEIXEIRA DE CARVALHO	APTO
67º	DANUZA TELES DOS SANTOS	APTO
68º	DARLENE GLÓRIA SILVA DA ROCHA	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

69º	DARLENE PEREIRA DE SANTANA	APTO
70º	DÉBORA CATARINO ALEIXO	APTO
71º	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	APTO
72º	DÉBORA EVELLYN MARQUES DOS SANTOS	APTO
73º	DÉBORA SOUZA DOS REIS	APTO
74º	DÉBORA TRINDADE GOMES DA INVENÇÃO	APTO
75º	DEIVID SANTOS DAMASCENO FERREIRA	APTO
76º	DENIVAN DA CRUZ GOMES	APTO
77º	DIANA TEIXEIRA DE SANTANA	APTO
78º	DIEGO DE JESUS NERES	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
79º	DIÉGO SANTANA BISPO	APTO
80º	DIOGO FELIPE XAVIER SOUZA	APTO
81º	DJEANE ANTUNES SILVA	APTO
82º	EDDIE STHEVEN DANTAS LEAL	APTO
83º	ELAINE GRIGORIO ALVES	APTO
84º	ELANE DA SILVA SACRAMENTO	APTO
85º	ELDER DA CRUZ SILVA	APTO
86º	ELIZANE DOS SANTOS BARRETO	APTO
87º	ELTON DOS REIS DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
88º	EMERSON DOS SANTOS	APTO
89º	EMERSON LUCAS SILVA SANTOS	APTO
90º	EMILLY LISBOA PIMENTEL BISPO	APTO
91º	ÉRICLES DE JESUS EVANGELISTA	APTO
92º	ESTER NASCIMENTO DOS SANTOS	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
93º	EUCIR GABRIELE CORREIA TEIXEIRA	APTO
94º	EULA PAULA DOS SANTOS	APTO
95º	EVELYN BISPO ARAUJO	APTO
96º	FABIO MATTOS VASCONCELOS	APTO
97º	FERNANDA BRITO JURITI	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
98º	FERNANDA CRISTINY VITÓRIO GOES	APTO
99º	FERNANDA HELEN MASCARENHAS DOS SANTOS	APTO
100º	FILIPE BARBOSA COELHO	APTO
101º	FRANCISLENY ALVES CASAIS	APTO
102º	GABRIEL ALVES CARLOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
103º	GABRIEL ISAÍAS FREITAS DA ROCHA	APTO
104º	GABRIEL SANTOS DE ANDRADE	APTO
105º	GABRIELA DANIEL SACRAMENTO	APTO
106º	GABRIELLA CERQUEIRA FRANCO	APTO
107º	GABRIELLE DE SANTANA BORGES CELESTINO	APTO
108º	GEANGELIS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

109º	GESSICA DE JESUS DO AMOR DIVINO CALDAS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
110º	GILDETE DA SILVA CARMO	APTO
111º	GILVAN DOS SANTOS JUNIOR	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
112º	GIOVANNA AMÁLIA DE SANTANA LOPES	APTO
113º	GISELLY VICTÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
114º	GISLAINE LUISA NASCIMENTO SANTOS	APTO
115º	GLEICE KELLY ALVES DOS SANTOS	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2020
116º	GRAZIELI MOREIRA FERREIRA	APTO
117º	HELOISA CRISTINY LARANJEIRA COPQUE	APTO
118º	HIAGO CONCEICAO REISDOS SANTOS	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
119º	HOLANA MONIQUE BULCÃO NEGREIROS	APTO
120º	IASMIN PIRES DE SANTANA	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
121º	ÍCARO DIAS SANTOS SOARES	APTO
122º	ILDERSON FERREIRA OLIVEIRA	APTO
123º	INARAILDES FERREIRA OLIVEIRA	APTO
124º	ISABELA DIAS DOS SANTOS	APTO
125º	ISABELLE CAROLYNE BALTHAR DOS SANTOS	APTO
126º	ISIS REBECA ALVES DE SANTANA	APTO
127º	ISLANE TERESA DA SILVA	APTO
128º	ÍTALO HENRIQUE GOMES DA SILVA	APTO
129º	IZABELLY CARDOSO LEÃO	APTO
130º	JACINAYRA LAVINY ROCHA BISPO	APTO
131º	JAQUELINE DE JESUS SIMÕES	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
132º	JAQUELINE FERREIRA TEIXEIRA	APTO
133º	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
134º	JAUDEILDES CORREIA DE JESUS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
135º	JEISA KARINE MENEZES DOS SANTOS	APTO
136º	JEISIANE SOUZA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
137º	JOANDERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
138º	JOÃO MARCELO DE JESUS MATOS	APTO
139º	JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
140º	JOÃO PAULO DOS SANTOS SÁ BARRETO FILHO	APTO
141º	JOAO PEDRO COSTA DOREA	APTO
142º	JOÃO VICTOR DE JESUS SANTOS	APTO
143º	JOÃO VITOR SANTOS DA CRUZ	APTO
144º	JOAQUIM SILVA ARAÚJO	APTO
145º	JOELMA VANUSA NONATO DA ROCHA	APTO
146º	JORGE LUIS DA SILVA SANTOS JUNIOR	APTO
147º	JOSEANE MOREIRA FERREIRA	APTO
148º	JUCINEIDE DOS SANTOS JUSTINO	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

149º	JULIANA COUTO DOS SANTOS	APTO
150º	JULIANA DE JESUS PEREIRA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
151º	JULIANA RIBEIRO JUSTINO	APTO
152º	JULIANA SAMUEL MACHADO	APTO
153º	JULIANA SANTOS PEREIRA	APTO
154º	JUREMA LIMA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
155º	KAILANA SILVA SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
156º	KAILANE ANDRADE DOS SANTOS	APTO
157º	KAILANE CORREIA BOMFIM	APTO
158º	KAILANE LIMA PINTO	APTO
159º	KANANDA BORGES VITALINO	APTO
160º	KARINE SANTOS DA CRUZ ALVES	APTO
161º	KAUÃ FELIPE BISPO DA CRUZ	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
162º	KAYLANE DOS SANTOS SACRAMENTO	APTO
163º	KELVYN FERREIRA MACHADO	APTO
164º	KEYLANE MALAQUIAS DO CARMO	APTO
165º	KÉZIA SANTOS MENDES	APTO
166º	KEZZIA DOS SANTOS REIS	APTO
167º	LAIELLE SILVA MOREIRA	APTO
168º	LAÍS DE JESUS DOS SANTOS	APTO
169º	LAÍS DE OLIVEIRA GONÇALVES	APTO
170º	LAIZA ANDRDE FERREIRA	APTO
171º	LEIDIANE SILVA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
172º	LETÍCIA ROBERTA DOS ANJOS LOPES	APTO
173º	LIDIANE BISPO GOMES	APTO
174º	LILIANE MENDES ALMEIDA	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
175º	LITZA TEIXEIRA COUTO	APTO
176º	LIZANDRA REIS DOS SANTOS	APTO
177º	LUANA GREGÓRIO BORGES	APTO
178º	LUANE ROCHA DOS ANJOS	APTO
179º	LUCAS ARGOLO FIGUEREDO	APTO
180º	LUÍS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	APTO
181º	LUIZ GUSTAVO SILVA TEOTONIO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
182º	MAELY SAÂM FERREIRA DE ASSIS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
183º	MAGDALY DE SENA DOS SANTOS	APTO
184º	MAGUILEN DE SENA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
185º	MAIANA FERNANDES LISBOA DOS SANTOS SILVA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
186º	MARCELA PEREIRA DA SILVA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
187º	MARCELO DA PAIXÃO FERREIRA	APTO
188º	MÁRCIA REGINA DA SILVA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

		APTO
189º	MARIA EDUARDA BISPO TEIXEIRA	
190º	MARIA EDUARDA DA PAZ SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
191º	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
192º	MARIA GABRIELA SENA DE JESUS	APTO
193º	MARIA JÚLIA SÁ BARRETO FERREIRA	APTO
194º	MARIA LAURA LIMA DOS SANTOS	APTO
195º	MARIA LUIZA EVANGELISTA GOMES	APTO
196º	MARIA LUIZA LAGO MACHADO DE SOUZA	APTO
197º	MARIA REGINA BISPO TEIXEIRA	APTO
198º	MARIA STEPHANE MENEZES DO ESPÍRITO SANTO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
199º	MARILDA KELLY GOMES DOS SANTOS	APTO
200º	MARINA TELES DUARTE	APTO
201º	MARINALVA SOUSA	APTO
202º	MARTA JANINE DO ESPÍRITO SANTO XAVIER	APTO
203º	MATHEUS CRUZ DE ANDRADE	APTO
204º	MAYKELLE SOUZA DA SILVA	APTO
205º	MELINA ELIZABETH VASCONCELOS DOS SANTOS SOUZA	APTO
206º	MESSIAS ANTONIO SANTOS DA SILVA JUNIOR	APTO
207º	MICAELEN DA CONCEIÇÃO SANTOS	APTO
208º	MICHELE DE BRITO SILVA	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
209º	MICHELE ESTEVES PEREIRA	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
210º	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS	APTO
211º	MICHELY GUEDES SANTOS	APTO
212º	MIKAELE DE BRITO RAMOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
213º	MISRAIM DE SANTANA SENA DOS SANTOS	APTO
214º	MONICA RODRIGUES DE ARAGÃO BULCÃO	APTO
215º	MONIQUE BISPO DA SILVA	APTO
216º	NAIANE ORNELLAS SACRAMENTO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
217º	NAIELE BEATRIZ DO NASCIMENTO FERNANDES	APTO
218º	NAIRHA DA CRUZ DE JESUS	APTO
219º	NATÁLIA MARIA MOREIRA NASCIMENTO	APTO
220º	NATALICIA DOS ANJOS SANTOS	APTO
221º	NATANAEL DIAS DOS SANTOS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
222º	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	APTO
223º	PALOMA SANTOS DE JESUS	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
224º	PATRÍCIA DA SILVA DAMASCENO	APTO
225º	PAULA CRISTINA DA CRUZ DE JESUS	APTO
226º	PEDRO EMANUEL SANTOS MARQUES	APTO
227º	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

228º	PEDRO LUCAS PEREIRA DE SANTANA	APTO
229º	RAFAEL ALVES CARLOS	APTO
230º	RAHYZA COSTA DA SILVA	APTO
231º	RAIANE CRISTINA QUEIROZ LIMA	APTO
232º	RAISSA VITORIA DOS SANTOS	APTO
233º	RALPH BARBOSA SANTOS	APTO
234º	RAYELLE ALVES DOS SANTOS	APTO
235º	RAYNE DOS SANTOS E SANTOS	APTO
236º	RAYRA SANTOS OLIVEIRA	APTO
237º	REBECA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
238º	RENATA FERNANDES FAGUNDES DA FONSECA	APTO
239º	RITA ALICE DOS SANTOS DE JESUS	APTO
240º	RITA DE CÁSSIA RIBEIRO SANTANA	APTO
241º	ROBERTH LINCON MATOS SILVA DOS SANTOS	APTO
242º	RODRIGO BONFIM ALMEIDA	APTO
243º	ROSEANE SANTANA NERIS	APTO
244º	ROSEMARY NASCIMENTO DA HORA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
245º	SABRINA FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
246º	SAMARA EMELY PEREIRA DE LIMA	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
247º	SARA MESSIAS EVANGELISTA DOS SANTOS	APTO
248º	SARA SANTOS DA INVENÇÃO	APTO
249º	SARAH EVANNY XAVIER DE SOUZA	APTO
250º	SARAH EVELIN VASCONCELOS DOS SANTOS	APTO
251º	SILLAS SANTANA SILVA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
252º	SILMARA DOS SANTOS DE JESUS	APTO
253º	SINDY DE SANTANA DOS SANTOS	APTO
254º	SUELI NUNES DA PURIFICAÇÃO	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
255º	SUELIANE NERIS FREITAS	APTO
256º	SUELLY BOMFIM SANTOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
257º	TAILANE DA CRUZ DE JESUS	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
258º	TAILANE NUNES DOS SANTOS	APTO
259º	TATIANE DIAS DE JESUS	APTO
260º	TAUANE LÚCIA DA SILVA	APTO
261º	TAUANNY SILVA DE SOUZA	APTO
262º	THADILA LIMA DA CRUZ	APTO
263º	THAIS SANTOS DE JESUS	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
264º	THAISSA SILVA DIAS	APTO
265º	THALES SILVA DIAS	APTO
266º	THAMILES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	APTO
267º	THAUANA LARISSA CORREIA SANTOS	APTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC

268º	THIAGO BATISTA CORREIA PEREIRA	APTO
269º	TIAGO AUGUSTO DO NASCIMENTO	APTO
270º	TIFANY DE JESUS FREITAS DE ARAÚJO	INAPTO - Art. 3º Lei Municipal 566/2019
271º	TUANE VALÉRIA CORREIA SANTOS	APTO
272º	UEMERSON TERTULINO DOS SANTOS	APTO
273º	VANESSA DOS SANTOS DE JESUS	APTO
274º	VEIDA GABRIELA SOUZA ALMEIDA	INAPTO - Art. 5º Lei Municipal 566/2019
275º	VITÓRIA GABRIELLA DO AMARAL VIANA	APTO
276º	WESLEI REIS DOS SANTOS	APTO
277º	WESLEY SILVA DE MATOS	INAPTO - Art. 6º Lei Municipal 566/2019
278º	YAN AUGUSTO MACHADO NASCIMENTO	APTO
279º	YANA HELLEN BARBOSA DOS ANJOS	APTO
280º	YASMIN MARIA BATISTA DOS SANTOS	APTO
281º	YASMIN THEMOTEO PEREIRA	APTO

São Francisco do Conde – BA, 24 de março de 2025

VANESSA VILAS BOAS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria
São Francisco do Conde – Bahia, CEP: 43.900-000